## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## **PROJETO DE LEI Nº 012-03/2015**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2038 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. União

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, fica reduzida a seguinte

dotação:

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2039 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Estado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gâbinete do Prefeito, em 6 de fevereiro de 2015.

CESAR LEANDRO MARYITT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012-03/2015

> Senhor Presidente Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº012-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando o simples ajuste de dotações para melhor aproveitamento dos recursos da Vigilância Sanitária.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.

Prefeito Municipal

ILMO. SR. JOÃO PEDRO NONNENMACHER M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES CRUZEIRO DO SUL - RS